



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 216

BAHIA - 06 de Agosto de 2025 - Quarta-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme fundamentação constante do processo administrativo nº 112/2025.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, localizado na Avenida Almerindo Teixeira de Almeida, nº 239, Centro, no município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O imóvel apresenta características compatíveis com as necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, destacando-se os seguintes aspectos:

- Infraestrutura física adequada ao funcionamento institucional, oferecendo ambiente apropriado para o desempenho das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público;
- Disponibilidade imediata de ocupação, não sendo necessárias reformas estruturais significativas para sua utilização pela Secretaria;
- Localização central e de fácil acesso, facilitando a interação com a população, com demais órgãos públicos e com entidades parceiras, promovendo maior efetividade nas ações ambientais e turísticas;
- Ambientes internos compatíveis com a organização funcional da Secretaria, com área construída suficiente para abrigar setores administrativos, arquivos, equipamentos, mobiliário e materiais técnicos;
- Estrutura em bom estado de conservação e funcionamento, com cobertura íntegra, ventilação e iluminação adequadas, bem como sistemas elétrico, hidráulico e sanitário em condições operacionais regulares;
- Condições satisfatórias de segurança e integridade física, com portas, janelas e fechaduras em pleno funcionamento, assegurando a proteção de servidores, visitantes e do patrimônio público;
- Regularidade documental do imóvel, devendo ser apresentada matrícula atualizada, comprovação de propriedade e, quando aplicável, certidão de habite-se emitida pelo órgão competente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel cujas características de localização e adequação tornem indispensável sua escolha pela Administração Pública. No caso, a locação do imóvel situado na Avenida Almerindo Teixeira de Almeida, nº 239, Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, configura-se como a única alternativa viável, considerando sua estrutura compatível,

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

localização estratégica e disponibilidade imediata. Restando demonstrada a inviabilidade de competição, justifica-se a contratação direta, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação mostra-se indispensável para viabilizar a instalação e o pleno funcionamento da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, unidade essencial à implementação e coordenação de políticas públicas voltadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento do turismo no âmbito do Município de Oliveira dos Brejinhos/BA. Considerando a inexistência de imóvel público disponível que atenda aos requisitos operacionais da Secretaria, tornou-se necessária a locação de imóvel que apresente condições adequadas de espaço, localização, acessibilidade, segurança e estrutura física, assegurando ambiente apropriado ao desempenho das atividades institucionais, administrativas e de atendimento à população. O imóvel identificado, situado na Avenida Almerindo Teixeira de Almeida, nº 239, Centro, destaca-se por ser o único na região que atende integralmente aos critérios técnicos estabelecidos, permitindo sua imediata ocupação, sem a necessidade de reformas estruturais relevantes. Dessa forma, a contratação direta configura-se como medida necessária à continuidade e à eficiência da atuação administrativa, garantindo a adequada estruturação da Secretaria e o atendimento do interesse público local, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública.

CONTRATADO/LOCADOR: Epifânio Coelho Neto

CPF: 129.***.***-04

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pela locação do imóvel será realizado mensalmente, durante o período de 12 (doze) meses, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo locador. A quitação será efetuada por meio de transferência bancária, em conta indicada pelo locador, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes. O contrato poderá ser renovado por igual período, mediante interesse das partes e manutenção das condições pactuadas.

ANÁLISE DE MERCADO: Foi realizada análise de mercado com o objetivo de identificar imóvel adequado para abrigar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, considerando os critérios técnicos, legais e operacionais estabelecidos pela Administração Pública. Constatou-se a escassez de imóveis disponíveis no município de Oliveira dos Brejinhos/BA que reúnam, simultaneamente, os requisitos de localização estratégica, estrutura física compatível, segurança, acessibilidade e disponibilidade imediata de ocupação. O imóvel situado na Avenida Almerindo Teixeira de Almeida, nº 239, Centro, foi identificado como única alternativa viável, apresentando proposta compatível com os valores praticados no mercado local e com contratos similares firmados pela Administração. A contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, assegurando condições adequadas para o funcionamento da Secretaria e contribuindo para a continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos vinculados à gestão ambiental e ao fomento do turismo no município.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução e cumprimento dos resultados esperados.

CONSIDERAÇÕES: Conforme dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao Prefeito Municipal autorizar, em grau final, as contratações diretas nos casos legalmente previstos, inclusive nas hipóteses de inexigibilidade de licitação. No presente caso, a contratação direta por inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, inciso V, da mencionada Lei, diante da inviabilidade de competição para a locação de imóvel que atenda, de forma específica, às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. A contratação foi devidamente justificada no processo administrativo, acompanhada de parecer jurídico favorável quanto à legalidade e viabilidade da medida, destacando-se que o imóvel situado na Avenida Almerindo Teixeira de Almeida, nº 239, Centro, apresenta condições adequadas de estrutura, acessibilidade, localização estratégica e disponibilidade imediata de uso. Ressalta-se, ainda, a inexistência de alternativas equivalentes na localidade e a compatibilidade da proposta apresentada com os valores praticados no mercado local.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta do **Sr. Epifânio Coelho Neto**, na qualidade de locador, para a locação do referido imóvel, destinado ao funcionamento da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 01 de agosto de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000

